

Edital/Regimento das Eleições

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL – ABRAPSO CNPJ: 53.285.383/0001-58

ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA BIÊNIO 2022-2023

A Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) divulga para todas as pessoas associadas os procedimentos que orientarão a eleição da Diretoria Nacional, bem como o prazo para a inscrição de chapas e a data da sua realização.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

São elegíveis as pessoas associadas titulares, fundadores/as e estudantes quites com a anuidade 2021. Conforme definição contida no Estatuto, **associados/as titulares** "São as/os profissionais, em qualquer área que, por meio do ensino, investigação, aplicação ou difusão, estejam contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia Social no Brasil. Bem como toda e qualquer pessoa interessada nas atividades da ABRAPSO; **associados/as fundadores/as** "são as pessoas que desempenharam papel importante na formação da ABRAPSO até a data de sua fundação e que subscreveram a respectiva ata." e **associados/as estudantes** "são as pessoas cursando graduação ou pós-graduação, interessadas no desenvolvimento da Psicologia Social."

DO CALENDÁRIO

Data	Horário	Atividade
Até 31/10/2021	12 horas	
		Inscrições
31/10/2021	15 horas	Divulgação no site da ABRAPSO das Chapas inscritas
01/11/2021	Assembleia Geral da ABRAPSO - XXI Encontro	Debate entre as chapas e eleição
01/11/2021	Assembleia Geral da ABRAPSO - XXI Encontro	Resultado e homologação da chapa eleita

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas até as 12h (doze horas/meio dia) de 31/10/2021, por intermédio de e-mail encaminhado para <u>abrapsoedital2021@gmail.com</u>.

No ato da inscrição, a pessoa proponente deverá encaminhar em anexo os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (disponível no site da ABRAPSO, abaixo do link em que este edital está disponível) em que deverá constar o nome das sete pessoas integrantes da chapa (associadas titulares e/ou fundadoras, sendo que obrigatoriamente um deverá ser estudante).
- 2. Propostas quanto às diretrizes político-administrativas a serem seguidas na administração da ABRAPSO.
- 3. Material que julgar adequado para a divulgação de suas propostas junto as pessoas que irão votar na eleição e que será tornado disponível no site da ABRAPSO.
- 4. Envio de comprovante de que as pessoas candidatas/os estão em dia com as anuidades da entidade.

A **nomeação** das chapas será realizada obedecendo a data e horário de realização da inscrição e serão definidas por algarismos arábicos (Chapa 1, Chapa 2, etc.).

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

A divulgação das propostas e dos componentes das chapas inscritas, bem como de outro material de divulgação encaminhado à Comissão Eleitoral, será realizada pela Secretaria Nacional da ABRAPSO a todos os associados por intermédio do site da Associação.

Durante a Assembleia Geral, a ser realizada no XXI Encontro Nacional da ABRAPSO, será reservado momento específico para que as chapas inscritas possam expor suas propostas e dialogar com os associados.

Nota: A Comissão Eleitoral vetará a divulgação de qualquer material com conteúdo ofensivo.

DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Eleitores/as

Estão habilitadas a votar todas as pessoas associadas que estiverem com a anuidade de 2021 paga. A Comissão Eleitoral utilizará a listagem de pessoas associadas ativas fornecida pela secretaria nacional da ABRAPSO.

Data e Local:

A eleição será realizada no dia **01/11/2021, na Assembleia Geral da ABRAPSO**, durante a realização do XXI Encontro Nacional da ABRAPSO. A eleição será feita por

votação nominal, sendo os votos para cada chapa inscrita contados pelos componentes da Comissão Eleitoral.

Apuração

Para efeito da apuração, não haverá diferenciação entre as diversas categorias de associados/as, fundadores/as, titulares ou estudantes e serão considerados apenas os votos válidos, independentemente do número de associados habilitados a votar. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

Em caso de empate se aplicará primeiramente o critério 1. Caso ocorra novo empate se aplicará o critério 2, a saber:

- 1. Será eleita a chapa que contemplar maior diversidade regional entre seus/as componentes.
- 2. Será eleita a chapa que contemplar maior diversidade institucional entre seus/as componentes.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após a votação, os membros da Comissão Eleitoral confeccionarão a ata da eleição que, depois de devidamente assinada por seus membros, será homologada na Assembleia Geral.

DA POSSE

Conforme o Art. 21 do Estatuto, a Diretoria Nacional eleita para o biênio 2022-2023 deverá indicar em trinta dias, a contar da data de sua eleição, os nomes para ocupar os cargos de Presidente/a, Secretário/a e Tesoureiro/a, bem como indicar as outras quatro funções específicas a serem definidas na primeira reunião realizada pela nova diretoria eleita após a sua posse. Conforme o Art. 38 do Estatuto, os membros da Diretoria Nacional tomarão posse no mês de Janeiro de 2022.

DOS RECURSOS

A divulgação oficial do resultado da eleição será feita pela Comissão Eleitoral na Assembleia Geral. Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à Presidência da mesa, sendo avaliados e votados pelos/as associados/as presentes, após a elucidação dos membros da Comissão Eleitoral.

Em 27 setembro de 2021.

Comissão Eleitoral

Mariana Serafim Xavier Antunes Victoria Soares Vidal Vinicius Lima Teixeira